



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 28 de janeiro, de 2016 - Ano II - Edição n° 58 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014

Prefeitura conclui pavimentação no Jardim São Paulo

O PSH ainda deve receber mais investimentos em infraestrutura ainda no primeiro trimestre deste ano



A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas. Pág.3

Prefeitura anuncia reajuste de 10,67% no IPTU

A Prefeitura de Itararé anunciou um reajuste de 10,67% sob o (IPTU) Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2016. Os valores foram corrigidos com base no IPCA – Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo. A cobrança do IPTU e Coleta de Lixo referente ao exercício de 2016 será efetuada em 10 parcelas mensais, com início em 10 de março, podendo ser quitada em uma “Parcela Única” vencível na mesma data, com desconto de 5%. Os contribuintes podem ter acesso ao carnê do imposto através do site www.itarare.sp.gov.br, ou ainda retirar, a partir do dia 15 de fevereiro, (mediante apresentação de CPF) no setor de Lançadoria, que fica no Paço Municipal.



Contenção de gastos

Prefeitura prorroga horário especial de atendimento



A Prefeitura Municipal de Itararé prorroga o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de março de 2016. Pág.2

Prefeitura mantém convênio com Estado e alunos permanecem em suas unidades escolares



A Prefeitura continua subsidiando a merenda. Com isto as escolas municipais e estaduais permanecem compartilhando o mesmo prédio. Pág.3

Oportunidade

Inscrição para Processo Seletivo da Educação inicia dia 1º de fevereiro



Começa na segunda-feira, dia 1º de fevereiro, a inscrição para o processo seletivo para formação de cadastro reserva.

O objetivo é a contratação de professores, por tempo determinado, para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino.

As inscrições custam R\$ 28 e devem ser feitas até o dia 16 de fevereiro pelo site www.rboconcursos.com.br. As provas estão marcadas para o dia 6 de março de 2016.



Prefeitura prorroga horário especial de atendimento

A Prefeitura de Itararé prorrogou o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de março de 2016.

A medida iniciada no dia 3 de novembro do ano passado atingiu o objetivo conseguindo reduzir custos com água, energia elétrica e telefonia em quase R\$ 64 mil em pouco menos de dois meses.

Devido à necessidade emergencial de manter a contenção de despesas diante da crise econômica nacional, o horário de atendimento permanece, conforme decreto nº 17 de 25 de janeiro de 2016.

Atendimento:
8h às 14h

Paço Municipal, Biblioteca, Coordenadoria de Cultura, Demutran, Procon, Divisão de Estágio Probatório, Imprensa Oficial, Coordenadoria de Turismo, Coordenadoria de Esportes, Ministério do Trabalho, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social.

7h às 13h

As Secretarias de Educação, Saúde, Farmai e Unidades Básica de Saúde atenderão das 7h às 13h e

10h às 16h
Ambesp

8h às 16h

Projeto Cata Vento, Bolsa Família e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Secretaria de Agricultura.

O atendimento na Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Transporte Escolar, Escolas e Creches funcionarão normalmente.



**Jornal Oficial do
Município de Itararé-SP**

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

Manoel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadora de Cultura

Bruna Ximarelli da Silva
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial
do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS: Jonielson C. de Lara

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação



Prefeitura conclui pavimentação no Jardim São Paulo

A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas

Na última sexta-feira (22) a Prefeitura Municipal de Itararé finalizou a pavimentação asfáltica das ruas Ari Ramos de Paula e Jurandir Carlos Magno, no PSH – Programa de Habitação Social Clóvis Machado, no bairro do Jardim São Paulo.

A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas das seguintes ruas: João Galvão Pinheiro, Frutuoso

Corrêa Leite, Ivone S. Guimarães, Rogério Osório de Mello, Jurandir Carlos Magno, Ari Ramos de Paula Bagdan Kominicki, e parte da Wanda Coutinho Simões e Avenida José dos Santos Abreu.

A Secretaria de Desenvolvimento, responsável pelo projeto, informou que ainda faltam 2.568,75 m² de calçada, no valor de R\$ 63.319,63, que devem ser concluídos no primeiro

semestre.

O PSH – Programa de Habitação Social Clóvis Machado ainda deve receber mais investimentos em infraestrutura ainda no primeiro trimestre deste ano e para isto a Prefeitura aguarda a assinatura de um convênio com o Governo do Estado para a pavimentação de trechos das ruas Emiliano da Silva, Ciro Perez Ribeiro e Avenida José dos Santos Abreu.



Obras de pavimentação concluídas nas ruas Ari Ramos de Paula e Jurandir Carlos Magno

Prefeitura mantém convênio com Estado e alunos permanecem em suas unidades escolares

As Escolas Vicentina F. Braga e Rosemari L.F. Biglia continuam a compartilhar o prédio

A Prefeitura de Itararé informa oficialmente que o convênio com o Governo Estadual foi mantido e por isto os alunos das Escolas Municipais Professora Vicentina Ferreira Braga e Rosemari Lopes Ferreira Biglia permanecem em suas unidades escolares.

O acordo foi firmado na segunda-feira (18) durante reunião entre representantes do governo municipal e estadual.

O encontro, que aconteceu em São Paulo, na sede da Secretaria Estadual de Educação, encerrou com a proposta do Estado devolver dez dos 24 funcionários do município, que prestavam serviço nas unidades escolares estaduais, e a Prefeitura continua (com auxílio do Estado) subsidiando a merenda. Com isto as escolas municipais e estaduais permanecem compartilhando o prédio.

A prefeitura informa que os dez funcionários que foram devolvidos para a Secretaria Municipal de

Educação serão realocados em outras unidades escolares, e que inclusive alguns irão integrar a equipe da nova Escola de Educação Infantil, que será inaugurada dentro de pouco tempo no Jardim Alvorada. O Estado ficou com 14 funcionários municipais emprestados e se comprometeu em suprir a mão de obra dos dez que foram devolvidos para o município.

Hoje a rede municipal de ensino conta com cerca de seis mil alunos distribuídos em 27 unidades escolares.

Entenda

No início do ano a Prefeitura anunciou o fim do convênio da merenda escolar com o Estado, o que ocasionaria a necessidade de realocar os alunos das Escolas Municipais Vicentina Ferreira Braga, que compartilha o prédio com a Escola Estadual Heitor Guimarães Côrtes, e Rosemari Lopes

Ferreira Biglia, que compartilha a unidade com a Escola Estadual Christiano Marques Bonilha, para as Escolas Juscelino Kubitschek de Oliveira e Adriano Queiroz Pimentel, respectivamente.

O cancelamento do convênio se daria pela necessidade de funcionários em outras unidades escolares.

Com a impossibilidade de contratar novos funcionários e realizar concurso público para abertura de vagas, a Prefeitura sofre com a escassez de mão de obra, principalmente no segmento da Educação. Na última semana os pais dos alunos, que seriam realocados, se reuniram com o Ministério Público e representantes da administração municipal, e solicitaram a permanência das crianças nas unidades escolares.

Entendendo o desejo dos pais, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação conseguiu acordo com o Governo do Estado.



DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 10 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LUCIANA AMARAL	AUXILIAR DE OFICINA TERAPÊUTICA	44.028.744-3

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede estabilidade às servidoras que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal às servidoras relacionadas, a partir de 24 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
JESSICA AFONSO DEL ANHOL PINHEIRO	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	47.863.266-6
KARINE RAMOS CONTIERI	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	40.334.050-0

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 31 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LIRIA FERAZ DOS SANTOS SANTIAGO	OPERÁRIO	41.057.351-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Atualiza valores da Planta Genérica de Valores para o ano de 2016 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Os valores da Planta Genérica de Valores para o ano de 2016 serão corrigidos com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2015, sendo 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - A cobrança do IPTU e Coleta de Lixo referente ao exercício de 2016 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2015, podendo ser quitada em uma “Parcela Única” vencível em 10.03.2015, com desconto de 05% (cinco percentuais) sobre o valor do IPTU e da Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de janeiro de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA
INICIAL / CADASTRO - ALIMENTOS**

1. Proc. N.º 2320619715 – CEVS 56100041629 – Elizabethete Ferreira de Melo Rodrigues – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Gabriel Jorge Merege, 390.
2. Proc. N.º 2320626915 – CEVS 47200033715 – Lais de Jesus Amaral Santos – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Av. Eugenio Dias Tatit, 454.
3. Proc. N.º 2320626215 – CEVS 56100041718 – Paulo Henrique Joia – Lanchonete – Rua Frei Caneca, 1111.
4. Proc. N.º 2320627215 – CEVS 56100041815 – Maria Josefina Veiga – Lanchonete – Rua Angelo dos Santos, 564.
5. Proc. N.º 2320624315 – CEVS 56100041920 – Francisco Rodrigues da Silva – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Heitor Guimarães Cortes, 725.
6. Proc. N.º 2320628215 – CEVS 47200033812 – Wellington Rodrigues Mariano Itararé – ME – Açougue – Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
7. Proc. N.º 2320628515 – CEVS 56100042021 – Rosângela Aparecida L. de Aleluia – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Campos Salles, 2592.
8. Proc. N.º 2320625715 – CEVS 47100030-813 – Wesley Henrique Galvão dos Santos – Merceria – Rua Augusto do Amaral, 254.

**DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CEVS)**

1. Proc. N.º 2320600308 – CEVS 56100011614 – Filomena da Silva Passos - Restaurante – Rua São Pedro, 2081.
2. Proc. N.º 2320612615 – CEVS 56100038318 – Tatiane Cristina Tibúrcio de Oliveira – Lanchonete – Rua Zacarias Abraão, 248.
3. Proc. N.º 2320604211 – Silmara Aparecida

Rodrigues – ME – Comércio varejista de carnes – Av. Joaquim Dias Tatit, 603.

4. Proc. N.º 2320617215 – CEVS 56100039314 – Andressa Rodrigues de Freitas – Lanchonete – Rua São Pedro, 2265.
5. Proc. N.º 2320606314 – CEVS 56100032417 – Érick Werneck Agibert – Lanchonete – Rua Vitorio Olivieri, 190.
6. Proc. N.º 2320626015 – CEVS 960000008923 – Gisleine Leite Briator – Cabeleireira – Rua 13 de Maio, 421.
7. Proc. N.º 2320613115 – CEVS 47100029513 – Marli Assumpção Ribeiro de Lima – Merceria – Rua Joel D. de Andrade, 386.
8. Proc. N.º 2320608312 – CEVS 96000000825 – Marcilio Pereira da Silva – Serviços de Tatuagem – Rua Newton Prado, 401.

**DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE
LICENÇA SANITÁRIA – SAÚDE E AFINS**

1. Proc. N.º 2320615814 – Ana Cláudia Panarello Cintra – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua Amazonas Ribas, 280.
2. Proc. N.º 2577007001 – Adriana Simões Domingues Rolim – Atividade Odontológica – Rua São Pedro, 886.
3. Proc. N.º 2577005599 – Kelson José Pereira – Atividade Odontológica – Praça Francisco Alves Negrão, 256.
4. Proc. N.º 2320616514 – David Almeida Ferreira Brites – Serviços de Prótese Dentária – Rua Tiradentes, 173.
5. Proc. N.º 2320611814 – Flávio Basílio Ferreira – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua XV de Novembro, 621.
6. Proc. N.º 2320610811 – Diego Benatto Guedes – Atividades de Fisioterapia – Rua XV de Novembro, 720.
7. Proc. N.º 2577002597 – Labcenter – Laboratório de Análises Clínicas – Laboratório Clínico – Rua São Pedro, 1607.
8. Proc. N.º 2320614414 – Nádia Maria Cleto Bandoni – Atividades de Fisioterapia – Rua XV de Novembro, 603.

**DEFERIMENTOS DE LICENÇA
SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL - SAÚDE**

1. Proc. N.º 2320625815 – CEVS 96000008826 – Alice Martins Soares - Cabeleireira – Rua XV de Novembro, 2136.
2. Proc. N.º 2320626015 – CEVS 96000008923 – Gisleine Leite Briator – Cabeleireira – Rua 13 de Maio, 421.
3. Proc. N.º 2320626415 – CEVS 96000009024 – Deisiane Aparecida Ferreira – Cabeleireira – Rua Luiz Gianizella Neto, 126.
4. Proc. N.º 2320627315 – CEVS 96000009121 – Rejane Nunes Santos – Atividades de Estética – Rua Walfrido Rolim de Moura, 115.
5. Proc. N.º 2320616715 – CEVS 96000009229 – Ane Franciely Ferreira Martins – Atividades e Estética – Rua Tiradentes, 787.
6. Proc. N.º 2320628115 – CEVS 96000009326 – Patricia Rodrigues de Lima – Cabeleireira – Rua Walfrido Rolim de Moura, 785.

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO**

1. Proc. N.º 2320615415 – Maria Aparecida Fabiano da Silva – Comércio varejista de doces – Rua Tapuias, 90.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320627415 – V.V.M.T. – Vale Verde Madeiras e Transportes Ltda – ME – Serraria com desdobramento de madeira – Rua Alfredo Antunes de Oliveira, 392. Lavrado Auto e Infração N.º A 613. Não sanou as irregularidades no prazo; Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 356. Não recolheu a multa dentro do prazo; Encaminhado ao Setor Jurídico para cobrança executiva.
2. Proc. N.º 2320627915 – Casa de Carnes Líder de Itararé Ltda – Me – Açougue – Rua São Pedro, 2277. Lavrado Auto de Infração N.º A 614. Não apresentou defesa dentro do prazo. Lavrado Auto e Imposição de Penalidade de Multa N.º A357. Recolheu a multa no prazo. Processo arquivado.

Itararé, 22 de Dezembro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA
INICIAL / CADASTRO - ALIMENTOS**

1. Proc. N.º 2320619715 – CEVS 56100041629 – Elizabete Ferreira de Melo Rodrigues – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Gabriel Jorge Merege, 390.
2. Proc. N.º 2320626915 – CEVS 47200033715 – Lais de Jesus Amaral Santos – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Av. Eugenio Dias Tatit, 454.
3. Proc. N.º 2320626215 – CEVS 56100041718 – Paulo Henrique Joia – Lanchonete – Rua Frei Caneca, 1111.
4. Proc. N.º 2320627215 – CEVS 56100041815 – Maria Josefina Veiga – Lanchonete – Rua Angelo dos Santos, 564.
5. Proc. N.º 2320624315 – CEVS 56100041920 – Francisco Rodrigues da Silva – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Heitor Guimarães Cortes, 725.
6. Proc. N.º 2320628215 – CEVS 47200033812 – Wellington Rodrigues Mariano Itararé – ME – Açougue – Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
7. Proc. N.º 2320628515 – CEVS 56100042021 – Rosângela Aparecida L. de Aleluia – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Campos Salles, 2592.
8. Proc. N.º 2320625715 – CEVS 47100030-813 – Wesley Henrique Galvão dos Santos – Merceria – Rua Augusto do Amaral, 254.

**DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CEVS)**

1. Proc. N.º 2320600308 – CEVS 56100011614 – Filomena da Silva Passos - Restaurante – Rua São Pedro, 2081.
2. Proc. N.º 2320612615 – CEVS 56100038318 – Tatiane Cristina Tibúrcio de Oliveira – Lanchonete – Rua Zacarias Abraão, 248.
3. Proc. N.º 2320604211 – Silmara Aparecida

Rodrigues – ME – Comércio varejista de carnes – Av. Joaquim Dias Tatit, 603.

4. Proc. N.º 2320617215 – CEVS 56100039314 – Andressa Rodrigues de Freitas – Lanchonete – Rua São Pedro, 2265.
5. Proc. N.º 2320606314 – CEVS 56100032417 – Érick Werneck Agibert – Lanchonete – Rua Vitorio Olivieri, 190.
6. Proc. N.º 2320626015 – CEVS 960000008923 – Gisleine Leite Briator – Cabeleireira – Rua 13 de Maio, 421.
7. Proc. N.º 2320613115 – CEVS 47100029513 – Marli Assumpção Ribeiro de Lima – Merceria – Rua Joel D. de Andrade, 386.
8. Proc. N.º 2320608312 – CEVS 96000000825 – Marcilio Pereira da Silva – Serviços de Tatuagem – Rua Newton Prado, 401.

**DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE
LICENÇA SANITÁRIA – SAÚDE E AFINS**

1. Proc. N.º 2320604011 – Janaíne Del Anhol - Atividades de Psicologia – Rua Eduardo Martins, 285.
2. Proc. N.º 2320607712 – Elaine Brik Germiniani Alberti – Serviços de Prótese Dentária – Rua João Mariano Ribas, 736.
3. Proc. N.º 2320615505 – Fábio Carlos Machado – Atividade Odontológica – Rua Prudente de Moraes, 1254.
4. Proc. N.º 2577005297 – André Luiz Rolim de Mello – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Amazonas Ribas, 395.
5. Proc. N.º 2577003697 – Maria Cecília L. Vannucchi – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Amazonas Ribas, 280.
6. Proc. N.º 2320603509 – Dalmerson Lopes Machado – Atividade Veterinária – Rua 24 de Outubro, 1819.
7. Proc. N.º 2577005597 – Vera Lucia Gonçalves - Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Frei Caneca, 1925.

**DEFERIMENTOS DE LICENÇA
SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL - SAÚDE**

1. Proc. N.º 2320625913 – CEVS 960000009725 –

Tatiane Souza Vergueiro Salti - Cabeleireira – Rua Frei Caneca, 2059.

2. Proc. N.º 2320614415 – CEVS 960000009628 – Gleikon Garcia Ribeiro – Cabeleireiro – Rua Cel. Crescêncio, 163.
3. Proc. N.º 2320616915 – Isabele Garcia Ribeiro - Cabeleireira – Rua Cel. Crescêncio, 163.
4. Proc. N.º 2320626815 – CEVS 960000009423 – Joel Santos Junior – Cabeleireiro – Rua XV de Novembro, 770.
5. Proc. N.º 2320629815 – CEVS 960000009822 – Maria Elizabete Aparecida de Oliveira – Cabeleireira – Rua XV de Novembro, 300.
6. Proc. N.º 2320630415 – CEVS 96000010022 – Maria de Camargo Gusmão – Cabeleireira – Rua 28 de Agosto, 541.
7. Proc. N.º 2320630315 – CEVS 960000009920 – Maria Aparecida Dias – Cabeleireira – Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 1030.

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO**

1. Proc. N.º 2320614015 – Lenir de Lourdes L. da Rosa – Atividades de Estética – Rua João Ghizzi, 360
2. Proc. N.º Proc. N.º 2320604011 – Janaíne Del Anhol - Atividades de Psicologia – Rua Eduardo Martins, 285.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320630015 – P.C. Packer Madeiras Eireli – depósito de materiais – Rua São Pedro, 3888. Lavrado Auto e Infração N.º A 616. Não sanou as irregularidades no prazo; Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 358. Não recolheu a multa dentro do prazo; Encaminhado ao Setor Jurídico para cobrança executiva.
2. Proc. N.º 2320630615 – Eliene de Oliveira Gomes Itararé - ME – Depósito de materiais recicláveis – Rua São Pedro, 4684. Lavrado Auto de Infração N.º A 617. Não apresentou defesa dentro do prazo.

Itararé, 07 de Janeiro de 2016





Ofício n.º 489/2015
Itararé, 09 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO

PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. – ME.
Rua Machado de Assis, n.º. 137 – Fundos.
Jardim Shangrila – A – Londrina/PR
CEP 86.070-620

REFERÊNCIA: INADIMPLENTO CONTRATUAL – Aquisição de uniformes para o uso das merendeiras das unidades escolares, funcionário do D.S.E., funcionários da padaria municipal e equipamentos de proteção individual. Pregão n.º. 63/2015 (Processo n.º. 142/2015)

Prezada Senhora Adelaide Aparecida dos Santos Gravena,

A empresa PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. - ME., CNPJ n.º 17.140.801/0001-55, localizada na Rua Porto Alegre, n.º. 200, Jardim Agari, Londrina/PR, representada por Adelaide Aparecida dos Santos Gravena, vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 63/2015 comprometeu-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itararé o item 0010 – calça jeans, modelo tradicional masculino – número 42; o item n.º. 0011 – calça jeans, modelo tradicional masculino – número 44; o item n.º. 0012 – calça jeans, modelo tradicional masculino – número 48; o item n.º. 0014 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho G; o item n.º. 0015 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho P; o item n.º. 0016 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho M; o item n.º. 0017 – camiseta com gola careca de manga curta

– tamanho G; o item n.º. 0018 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho GG; o item n.º. 0019 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho XGG; o item n.º. 0020 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho EXG; o item n.º. 0021 – camiseta pólo de manga curta – tamanho P; o item n.º. 0022 – camiseta pólo de manga curta – tamanho M; o item n.º. 0023 – camiseta pólo de manga curta – tamanho G; o item n.º. 24 – camiseta pólo de manga curta – tamanho GG; o item n.º. 0025 – camiseta pólo de manga curta – tamanho EG; o item n.º. 0031 – jaleco branco de Oxford branco – tamanho EXG; o item n.º. 0032 – jaleco de manga curta sem gola – tamanho G; o item n.º. 0033 – jaleco de manga curta sem gola – tamanho GG; conforme descrições contidas do anexo I do Edital de Pregão Presencial, constante no Processo n.º. 142/2015.

No entanto, a funcionário do Departamento de Licitação, Sra. Luana Arruda Mello, encaminhou, na data de 19 de outubro de 2015, o Protocolo n.º. 326/2015, Protocolizado na Assessoria Jurídica com o n.º. 1.543, em 19 de outubro de 2015, solicitando providências quanto à inadimplência da empresa, após a homologação do certame, quanto a garantia de execução do contrato.

Desta forma, conforme relata a funcionária do Departamento de Licitação, após a homologação do processo que se deu em 24 de agosto de 2015 foi emitido boleto no valor de R\$ 221,81 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), representando o valor de 5% (cinco por cento) referente à garantia. Tal boleto, com vencimento para 08 de setembro de 2015, foi encaminhado via e-mail na data de 31 de agosto de 2015.

Ocorre que conforme discorreu a funcionária a empresa, mesmo após notificação expedida em 10 de setembro de 2015, e vários contatos, a empresa vencedora dos itens expostos acima não comprovou o pagamento e nem respondeu a

municipalidade, o que impediu a assinatura do contrato.

Assim, quedando-se inerte a empresa PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. – ME., mesmo após notificação, cabe a abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa frente à inadimplência apresentada.

O Item 11.3, do Edital de Pregão Presencial n.º. 63, prevê a garantia como requisito para a assinatura do Contrato, e ainda, o Item 14 dispõe sobre as penalidades aplicáveis à contratada, que total ou parcialmente descumprir as cláusulas contratuais, conforme as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Mesmo que neste caso não haja um contrato previamente assinado, a Lei de Licitações em seu artigo 81 é clara ao mencionar que a recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza descumprimento TOTAL da obrigação assumida, o que sujeita o licitante vencedor às penalidades já estabelecidas em lei.

Desta forma, o presente Ofício, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tem a finalidade de:

1) NOTIFICAR a empresa PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. - ME para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência; em relação aos fatos narrados pela Comissão Permanente de Licitação; salientando-se que a Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes sanções: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária, e d) declaração de inidoneidade; conforme previstas no Edital de Pregão n.º. 63/2015; e nos Artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Ofício n.º 526/2015
Itararé, 11 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO

CAROLINE BERNARDINO DA SILVA – ME.
Rua Odon Pessoa de Albuquerque, n.º. 869.
Centro – Agudos/SP
CEP 17.120-000

REFERÊNCIA: INADIMPLENTO CONTRATUAL – Aquisição de uniformes para o uso das merendeiras das unidades escolares, funcionário do D.S.E., funcionários da padaria municipal e equipamentos de proteção individual. Pregão n.º. 63/2015 (Processo n.º. 142/2015) - Contrato n.º. 218/2015.

Prezada Senhora Caroline Bernardino da Silva

A empresa CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME., CNPJ n.º 18.554.008/0001-28, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, n.º. 869, Centro, Agudos/SP, representada por Caroline Bernardino da Silva,

vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 63/2015 comprometeu-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itararé o item 0027 – jaleco branco de Oxford – tamanho M; o item n.º. 0028 – jaleco branco de Oxford – tamanho G; o item n.º. 0029 – jaleco branco de Oxford – tamanho GG; o item n.º. 0030 – jaleco branco de Oxford – tamanho XGG; conforme descrições contidas do anexo I do Edital de Pregão Presencial, constante no Processo n.º. 142/2015.

No entanto, a funcionário do Departamento de Licitação, Sra. Luana Arruda Mello, encaminhou, na data de 10 de novembro de 2015, o Protocolo n.º. 352/2015, Protocolizado na Assessoria Jurídica com o n.º. 1.625, em 10 de novembro de 2015, solicitando providências quanto à inadimplência da empresa, após a assinatura do contrato, vez que aquela encaminhou documento informando da impossibilidade de fornecer os produtos.

Desta forma, conforme relata a empresa contratada: “venho através deste comunicar a respeito do pregão 63/2015 Proc. Adm n.º. 142/2015 que a empresa Caroline Bernardino da Silva – ME encontra sem condições para efetuar a produção. Motivos: sem recurso financeiros para

manter a mão de obra e de matéria prima. Tivemos por esse motivo que dispensar todos os funcionários.”

O Item 11.3, do Edital de Pregão Presencial n.º. 63, prevê a garantia como requisito para a assinatura do Contrato, e ainda, o Item 14 dispõe sobre as penalidades aplicáveis à contratada, que total ou parcialmente descumprir as cláusulas contratuais, conforme as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Desta forma, o presente Ofício, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tem a finalidade de:

1) NOTIFICAR a empresa CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência; em relação aos fatos narrados pela Comissão Permanente de Licitação; salientando-se que a Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes sanções: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária, e d) declaração de inidoneidade; conforme previstas no Edital de Pregão n.º. 63/2015; e nos Artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º. 8.666/93.



Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITARARÉ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2015

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	92.675.965,92		93.425.479,61	
Despesas Totais com Pessoal	2.607.078,97	2,81	2.742.366,76	2,94
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.325.252,34	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.560.557,96	6,00	5.605.528,78	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	7.922,39
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	330.000,00
Subtotal	337.922,39
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	337.922,39

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	1.776,30
Não Processados	336.146,09
Total da Inscrição:	337.922,39

Itararé, 31 de dezembro de 2015.

Presidente da Câmara Municipal
Jose Carlos M. Martins Jr.

Responsável pelo Controle Interno
Fabio Fernandes Chaves Lopes

Contabilista CRC-Nº 126.740
Rosangela Klimek Depetris



Correios encerra convênio com Prefeitura

Agências do Cerrado e Santa Cruz dos Lopes serão fechadas

Os Correios anunciaram esta semana que rescindiram o convênio com a Prefeitura de Itararé sobre a manutenção de duas agências nos bairros rurais do Cerrado e Santa Cruz dos Lopes.

A medida foi resultado de uma decisão do Ministério das Comunicações que restringiu o serviço postal a alguns Distritos, entre os quais, estes bairros não foram contemplados.

O fechamento das agências acontecerá a partir do dia 15 de março.

A Prefeitura mantém estas agências desde 2001 e tinha renovado o convênio com os Correios no dia 01 de novembro de 2014, cuja vigência iria até dia 31/10/2019.



Doe seu Imposto de Renda para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Os recursos captados são destinados especificamente para área da infância e adolescência

As pessoas físicas podem destinar parte de seu Imposto de Renda para o CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Ao fazer isso, você estará direcionando o pagamento de seu imposto para uma instituição cadastrada.

É muito simples fazer a doação. Basta clicar no ícone ECA, que fica ao lado esquerdo do formulário da Declaração de Imposto de Renda, no aplicativo da Receita Federal e fazer sua doação.

Pessoas Físicas: o limite para destinação da restituição é de até 6% e só é possível para quem utiliza o formulário completo da Declaração Anual de Ajuste.



AGORA É GUERRA

ALTO RISCO DE EPIDEMIA. FAÇA A SUA PARTE.





DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2016 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 01/2016, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a saber : Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Informática (Habilitado com Licenciatura), Professor de Informática (Não Habilitado), Professor de Música – Séries Iniciais (Habilitado com Licenciatura), Professor de Música – Séries Iniciais (Não Habilitado), Professor Ensino Religioso (Habilitado com Licenciatura), Professor Ensino Religioso (Não Habilitado), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Habilitado com Licenciatura) e Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Não Habilitado)

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 01/2016 a ser realizado pela empresa RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores :

- DANIELE MARTINS FEOLA RODRIGUES – Supervisora Escolar, RG. nº 20.985.054
- CLAUDINÉA MARTINS FEOLA RODRIGUES – Diretor Geral de Escola – RG nº 15.750.912-6
- GLAUCIA MARA MULLER – Supervisora Escolar, RG. 20.985.054
- ALINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogada, RG. 30.698.248-1
- MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA, Advogado, RG 17.293.054

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos

1

inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 01/2016.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de janeiro de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 - EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itararé/SP faz saber que realizará, por meio da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva visando à contratação por tempo determinado para a substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino, nas suas ausências e afastamentos durante o exercício de 2016, com lastro na Lei Municipal nº 2.434/97, para as funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – II (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica PEB II – Educação Artística, Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica PEB II – História, Professor de Educação Básica PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica PEB II – Matemática, Professor de Informática, Professor de Música – Séries Iniciais, Professor de Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) e Professor Ensino Religioso, descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Processo Seletivo nº 01/2016. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.itarare.sp.gov.br a partir desta data.

As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 1 de fevereiro de 2016 e encerrando-se no dia 16 de fevereiro de 2016.

Itararé, 28 de janeiro de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal de Itararé/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 171/2013, sobre pedido de reajuste de preços elaborado pela empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A; ACOLHO** os fundamentos ali expressos, e **DECIDO**:

1. Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reajuste de preços, feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.
Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 39/2015, sobre pedido de realinhamento de preços elaborado pela empresa **CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; ACOLHO** os fundamentos ali expressos, e **DECIDO**:

1. Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração, bem como do pedido de rescisão amigável feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.

Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 07/2015, sobre pedido de realinhamento de preços elaborado pela empresa **ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; ACOLHO** os fundamentos ali expressos, e **DECIDO**:

1. Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de realinhamento de preços feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.

